



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO

3ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA PUBLICADA NO DJE DO DIA 20/03/2025

Data: 26/MARÇO/2025, adiada para 02/ABRIL/2025

A ter início às 9:00 horas

Informamos aos advogados, procuradores e defensores habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, que ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB c/c §4º do art. 937 do CPC, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo, sem prejuízo de apresentação, de forma presencial, de requerimentos de preferência, para sustentação oral, até o início do julgamento, na forma do art. 183 do RITJ-PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

1º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 003872-72.2025.8.15.

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 9/2025, *ad referendum* do Tribunal Pleno, que altera a Resolução nº 40, de 4 de dezembro de 1996, a qual versa sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, a fim de estabelecer os procedimentos para sustentações orais em julgamentos presenciais ou por videoconferência. (Publicada no Diário da Justiça do dia 20 de fevereiro de 2025).

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

2º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 003431-31.2025.8.15.

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 11/2025, *ad referendum* do Tribunal Pleno, que altera a Resolução nº 40, de 4 de dezembro de 1996, a qual versa sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, a fim de regulamentar a convocação de suplentes no Órgão Especial (Publicada no Diário da Justiça do dia 13 de março de 2025).

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

3º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 002343-66.2025.8.15.

Assunto: Relatório de Gestão da Ouvidoria de Justiça, referente ao exercício de 2024, conforme o art. 8º, VIII, da Resolução nº 34/2024

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

4º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 004894-50.2025.8.15.

Assunto: Ofício nº 27 / 2025 - TRE-PB/PTRE/ASPRE, da Exma. Sra. Desa. Agamenilde Dias de Arruda Vieira Dantas, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, solicitando a substituição do indicado George Salomão Leite, para provimento de vaga de Membro Suplente - categoria jurista do referido Regional, composta pelos Excelentíssimos Senhores Advogados VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS NETO, GEORGE SALOMÃO LEITE e ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES, mantidas as demais indicações, por um(a) jurista que preencha os requisitos da Resolução TSE n.º 23.517/2017.

Observação: Informamos que dos Advogados que acorreram aos termos do Edital nº 01/2024, originado do Ofício nº 22/2024–TRE-PB/PTRE/ASPRE, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, objetivando a constituição de lista tríplice para preenchimento de vaga de Membro Suplente, na categoria de jurista, em virtude do término do biênio do Excelentíssimo Senhor Doutor Saulo Medeiros da Costa Silva, retirados os nomes dos já indicados e excluídos, restam os seguintes advogados inscritos:

- **Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672**
- **Joel Maia da Silva – OAB/PB 32.280**
- **Oríbio Pereira da Cruz Júnior – OAB/PB 32.293**
- **Andréa Arruda Ramalho – OAB/PB 25.623** e
- **Júlia Renale Oliveira Ferreira – OAB/PB 33.125.**